



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**

A Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB torna público aos interessados a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Licitação Pregão Presencial no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022**, cujo objeto é Formação de **REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.633/2022

O Pregoeiro, respaldado pelo que prediz o item 24 do edital e seus subitens, resolve suspender a sessão pública do referido certame marcado para o dia 27/09/2022 às 9:00, em função do pedidos de impugnação da empresas **ASA - Agência de Serviços do Acre Ltda; JWC - Multiserviços Ltda e ATIVA - Consultoria Organizacional Ltda.**

Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no DOE nº 13.369 de 14/09/2022, pág. 58, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 27 de setembro de 2022. A nova data da sessão pública, será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Rio Branco – Acre, 26 de setembro de 2022.

MANOEL FERREIRA NETO

Pregoeiro/CMRB
Portaria 348/2022

devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:

VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Secretário.

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

A Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Licitação Pregão Presencial no sistema de REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022, cujo objeto é Formação de REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.633/2022

O Pregoeiro, respaldado pelo que prediz o item 24 do edital e seus subitens, resolve suspender a sessão pública do referido certame marcado para o dia 27/09/2022 às 9:00, em função do pedidos de impugnação da empresas ASA - Agência de Serviços do Acre Ltda; JWC - Multiserviços Ltda e ATIVA - Consultoria Organizacional Ltda.

Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no DOE nº 13.369 de 14/09/2022, pág. 58, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 27 de setembro de 2022. A nova data da sessão pública, será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Rio Branco – Acre, 26 de setembro de 2022.

MANOEL FERREIRA NETO
Pregoeiro/CMRB
Portaria 348/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

PORTARIA Nº. 39/2022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor, MALAEL DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 171, para o cargo de Controle Interno da Câmara Municipal de Tarauacá, e conceder a partir de 01/10/2022 Gratificação FC – 06 no valor de R\$ 880,00 sobre seu vencimento conforme Lei Complementar nº 14/2021.
Art. 2º - Revoga a Portaria Nº. 05/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de agosto de 2022, revogado as disposições em contrário.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 115 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
Olavo Francelino de Rezende, Prefeito Municipal, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a conselheira Suplente Sidiana Silva dos Santos, classificada em 6º lugar de acordo com a Ata Geral da Votação e Apuração do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para substituir as férias das conselheiras empossadas, casos não queira assumir cargo, comparecer a este departamento para assinar o termo de desistência para convocação da próxima suplente.
Art. 2º. Comunicamos que deverá apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no DOE.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal.

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de construção em geral; materiais elétricos; materiais hidráulicos e de carpintaria; e de pintura, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos prestados pelas secretarias do município e qualquer outra atividade que a Prefeitura Municipal de Acrelândia tenha a necessidade de fazer uso desses materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de outubro de 2022 às 09:00 hs.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto, nº. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia.

O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação no endereço acima citado, ou no site do TCE/AC – Portal das licitações, site da Prefeitura: <https://www.acrelandia.ac.gov.br/licitacoes>.

Maiores esclarecimentos relacionados com o presente aviso, no horário de expediente, nos dias úteis.

Acrelândia – AC, 23 de setembro de 2022.

Jorge da Mata Coelho
Pregoeiro



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022

PROCESSO Nº 033/2022- SEMSA - PMA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Acrelândia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Governador Edmundo Pinto, 810 – Centro – CEP: 69.945-000 – Acrelândia – AC, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representada pelo Senhor Olavo Francelino de Rezende, Prefeito Municipal, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Acrelândia, e a empresa WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 44.583.018/0001-39 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – 10.876.356-0, com sede na Avenida Nova Era Quadra 26 Lote 22 Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-Goiás, neste ato representada por ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 757.237.861-72, RESOLVEM REALIZAR REGISTRO DE PREÇOS, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº.017/2022, Processo Administrativo nº. 033/2022, homologado pela autoridade superior no dia 22/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.376 do dia 23/09/2022 página 49, realizado nos termos das Leis n. 10.520/2002, 8.429/1992, 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais n. 10.024/2019, 3555/2000, 7.892/2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para Aquisição de veículo do tipo van, por meio de pregão eletrônico, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 11738.889000/1210-02, com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Acrelândia//AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, constam do "Encarte I", que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 12 do Decreto Federal n. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

5.1. A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material.

5.2. Os bens deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, de acordo com o que estabelece o art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/2013.

9.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no art. 12, § 3º, do Decreto Federal n. 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Federais n. 7.892/13 e 10.024/2019, bem como da Lei Federal n. 8.666/93.

14.2. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julga-